



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

EMENDA ADITIVA Nº 001/2020

Câmara Mun. de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em:
Em: 17/06/2020
Visto Presidente: _____

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 17/06/2020

Visto Presidente: _____

INCLUIR DISPOSITIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

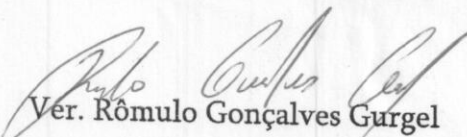
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Ver. Rômulo Gonçalves Gurgel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta a seguinte emenda aditiva:

Art. 1º. Adiciona o art. 5º ao Projeto de Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de São Benedito:

Art. 5º. O *caput* do art. 106 deste Regimento Interno entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, permanecendo-se, até o final da sessão legislativa de 2020, o dia e o horário da sessão ordinária previstos no regimento interno anterior.

Art. 2º. A presente emenda aditiva entra em vigor por ocasião da sua aprovação, permanecendo-se inalteradas as demais proposições não contempladas nesta proposição legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em São Benedito/CE, aos 12 de Junho de 2020.


Ver. Rômulo Gonçalves Gurgel
PRESIDENTE

Justificativa: Após reunião virtual realizadas com os Vereadores e a assessoria jurídica no dia 11/06/2020, entendeu-se pela necessidade de incluir esta cláusula de transição, inclusive para atender as disposições legais contidas na Lei Orgânica.